



Prefeitura Municipal de Rio Branco
Secretaria Municipal da Casa Civil
Gabinete do Secretário

OFÍCIO Nº 189/2026 SMCC-GABSEC

Rio Branco, 14 de janeiro de 2026.

Tony da Rocha Roque

Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade

Assunto: Encaminhamento de Indicações - OF/CMRB/DILEGIS Nº 04/2026

Senhor Secretário,

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que as indicações constantes no **OF/CMRB/DILEGIS Nº 04/2026**, já se encontram inseridas em nossa pasta compartilhada.

Esclarecemos que foi realizada uma filtragem prévia, a fim de assegurar que cada pasta contenha exclusivamente as indicações pertinentes a cada Secretaria.

Dessa forma, solicitamos que seja acessada a pasta correspondente ao nome de Vossa Secretaria, para ciência das indicações relativas à sua área de competência e adoção das providências cabíveis. Solicitamos, ainda, o encaminhamento de resposta no prazo de 10 (dez) dias úteis, considerando a necessidade desta Municipalidade em atender às demandas do Parlamento Mirim.

Atenciosamente,

VALTIM JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Valtim José da Silva, Secretário Municipal**, em 14/01/2026, às 13:31, conforme Art. 4º, II, da Lei Federal nº 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.riobranco.ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0670613** e o código CRC **EFD9C5A5**.

0103.000086/2026-31

0670613v2



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre
Diretoria Legislativa

OF/CMRB/DILEGIS/Nº. 04/2026

Rio Branco-AC 8 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
SEBASTIÃO BOCALOM
Prefeito do Município de Rio Branco
Rua Rui Barbosa, nº 285 – Bairro Centro
Rio Branco – (AC)

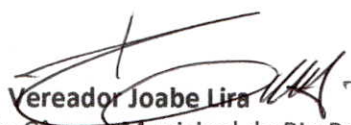
Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência as seguintes indicações:

- Indicações nº 1 a 125/2026, de autoria do Vereador Joabe Lira;
- Indicações nº 126 a 129/2026, indicações nº 131 a 184/2026, de autoria do Vereador Felipe Tchê;
- Indicação nº 127/2026, de autoria do Vereador Zé Lopes;
- Indicação nº 130/2026, de autoria do Vereador Leôncio Castro;

Ademais, ressalta-se que as proposições em questão encontram-se tramitadas digitalmente através do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL (link: <https://sapl.riobranco.ac.leg.br/>).

Atenciosamente,


Vereador Joabe Lira

Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

Divisão de Protocolo/SMCC
Recebido em: <u>12.01.2026</u>
Horas: <u>10.40</u>
Por: <u>Sebastião</u>



Prefeitura Municipal de Rio Branco
Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade
Chefia de Gabinete

Despacho Nº 36/2026 SMCCI-GABSEC

Rio Branco, 16 de janeiro de 2026.

Ao senhor
Diretor de Iluminação Pública

Ao senhor
Diretor Operacional

Sirvo-me do presente, momento este em que, encaminho o Ofício 189 (0670613), para devidas providências, onde refere-se as indicações da **OF/CMRB/DILEGIS Nº 04/2026**, enviadas em forma impressas para as respectivas diretorias.

Atenciosamente,

AMANDA MARIA
Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Maria Lima dos Santos, Terceirizada**, em 16/01/2026, às 17:13, conforme Art. 4º, II, da Lei Federal nº 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.riobranco.ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0681287** e o código CRC **958D0875**.

INDICAÇÃO 20 /2025

Indica a implementação de lâmpadas nos postes da Rua A – Bairro João Eduardo I.

À luz do Regimento Interno desta Casa, apresento indicação ao Senhor Prefeito do Município de Rio Branco, ao qual requeiro que seja remetida àquele Digno Poder para regular tramitação e apreciação.

Local da melhoria: Rua A – Bairro João Eduardo I.

Objeto da melhoria: Melhorias na iluminação da rua mencionada, com o objetivo de aumentar a segurança de pedestres e motoristas, reduzir riscos de acidentes e contribuir para a tranquilidade e bem-estar da comunidade local.

Com o intuito de enriquecer a presente indicação, segue anexo relatório fotográfico.

É a indicação que apresento e exclamo ao acatamento de Vossa Excelência.

Rio Branco - Acre, 09 de dezembro de 2025.

JOABE
LIRA DE
QUEIROZ:6
8241151268

Assinado digitalmente por JOABE LIRA DE QUEIROZ:68241151268
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AG SOLUTI Multipa v5, OU=09035422600177, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JOABE LIRA DE QUEIROZ:68241151268
Resumo: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Font PDF Reader Versão: 2025.1.0

JOABE LIRA DE QUEIROZ
Vereador-Presidente da CMRB

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Figuras 1, 2, 3 e 4 – Rua A - Bairro João Eduardo I.



Rio Branco - Acre, 09 de dezembro de 2025.

JOABE LIRA DE
QUEIROZ:6824
1151268

JOABE LIRA DE QUEIROZ
Vereador-Presidente da CMRB

INDICAÇÃO 176/ 2025

Indica que seja realizado serviço de iluminação pública, localizada na Rua Castro Alves, no Bairro Bosque.

Senhor Presidente,

À luz do Regimento Interno desta Casa, apresento indicação ao Senhor Prefeito do Município de Rio Branco, a qual requeiro que seja remetida àquele Digno Poder para regular tramitação e apreciação.

Objeto da Indicação: Solicita que seja realizado serviço de iluminação pública, localizada na Rua Castro Alves, logo após a funasa, no Bairro Bosque.

Justificativa: Considerando os relatos da população, bem como ser notório a precariedade no que tange a iluminação pública, esse trecho encontra-se atualmente sem iluminação, o que tem gerado insegurança para os moradores da região, especialmente no período noturno. A ausência de luz compromete a mobilidade dos pedestres, aumenta os riscos de acidentes e está prejudicando a qualidade de vida da comunidade. Dessa forma, solicitamos a instalação e a manutenção de postes com luminárias adequadas ao espaço.

Diante do exposto, apresento esta indicação e aguardo o acatamento de Vossa Excelência.

Rio Branco - AC, 08 de janeiro de 2026.


FELIPE TCHÊ
Vereador - PP



Prefeitura Municipal de Rio Branco
Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade
Diretoria de Iluminação Pública

OFÍCIO Nº 51/2026 SMCCI-DIP

Rio Branco, 30 de janeiro de 2026.

Ao senhor
Valtim José da Silva
Secretário
Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade
Avenida Sobral, 70, Sobral
69903-705 Rio Branco/AC

**Assunto: Parecer Técnico Operacional – Resposta às Indicações
Legislativas nº 176/2025 e nº 20**

Senhor secretário,

1. Sirvo-me do presente, momento este em que, informamos que a Indicação nº 176/2025 (Ver. Felipe Tchê), referente à Rua Castro Alves, se encontra concluído, a regularização foi realizada por nossas equipes de manutenção de rotina. Ressaltamos que à Indicação nº 20 (Ver. Joabe Lira), também foi executada com a instalação de luminárias de 150W e 50m de cabo triplex, conforme relatório Fotográfico em anexo (0717956).

2. Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

TONY DA ROCHA ROQUE
Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI
Decreto nº783/2025



Documento assinado eletronicamente por **Tony da Rocha Roque, Secretário Municipal**, em 02/02/2026, às 09:49, conforme Art. 4º, II, da Lei Federal nº 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.riobranco.ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0717890** e o código CRC **E3657AF6**.

RELATÓRIO **FOTOGRAFICO** DAS ATIVIDADES DE CAMPO

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO URBANA – RUA A, BAIRRO JOÃO EDUARDO

Em atenção à Indicação nº 20, de autoria do Vereador Joabe Lira, que solicita a expansão e manutenção da iluminação pública em diversos pontos, apresentamos o parecer técnico após vistorias de campo e execução de serviços pela equipe de engenharia. Relativo aos pontos analisados, informamos que a gestão prioriza a eficiência luminosa e a segurança operacional das redes elétricas.

No que tange aos locais onde as solicitações foram indeferidas, esclarecemos que a decisão baseia-se em critérios técnicos rigorosos. Em determinados pontos, a instalação mostrou-se desnecessária, uma vez que a via já usufrui de iluminação adequada proveniente da infraestrutura situada no lado oposto, garantindo a visibilidade e segurança sem a necessidade de novos gastos públicos. Somado a isso, identificamos impedimentos físicos intransponíveis em certos postes, como o excesso de fiações de terceiros e a presença de equipamentos específicos da concessionária de energia, a exemplo de medidores e religadores de rede. A fixação de luminárias nestas estruturas é vedada pelas normas de segurança vigentes, pois tais dispositivos de manobra e proteção exigem área livre para operação, e a instalação de braços de iluminação poderia gerar riscos de acidentes elétricos ou interferências no fornecimento de energia da região.

Por outro lado, onde houve viabilidade técnica, o serviço foi executado com sucesso para atender à demanda da comunidade. Como exemplo das melhorias realizadas, citamos a implantação de novos pontos que receberam luminárias de alta eficiência com potência de 150W, acompanhadas da extensão de 50 metros de cabo triplex para garantir a correta alimentação do sistema. Esta secretaria permanece à disposição para novos esclarecimentos, reafirmando o compromisso com a modernização do parque de iluminação e o atendimento às indicações deste gabinete.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – PONTO 1



Descrição: A instalação do ponto é desnecessária, pois o local já recebe iluminação adequada vinda do lado oposto da via. Além disso, a implantação é tecnicamente inviável devido ao excesso de fiações no poste, que impede a fixação da luminária com segurança.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – PONTO 1



Descrição: Informamos que a instalação de luminária no poste solicitado é tecnicamente inviável, uma vez que a estrutura abriga um **religador de rede**. De acordo com as normas de segurança e os padrões de iluminação pública vigentes, é vedada a fixação de equipamentos decorativos ou de iluminação em postes que contenham dispositivos de manobra ou proteção de carga, a fim de evitar interferências operacionais e riscos de acidentes elétricos.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – PONTO 1



Descrição: Informamos que o ponto foi devidamente implantado. O serviço contemplou a instalação de uma luminária de 150W e a extensão de 50 metros de cabo triplex para a viabilização do sistema no local.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – PONTO 1



Descrição: A instalação do ponto é tecnicamente inviável no momento, pois a presença de um medidor no poste impede a fixação da luminária e dos equipamentos necessários. A posição do equipamento de medição não permite a instalação dentro das normas de segurança.